CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos do artigo 44º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, todos os membros efectivos da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros com cédula profissional válida e no pleno gozo do exercício dos seus direitos, para uma reunião ordinária da Assembleia Regional nos termos do artigo 45º, n.º 1, do Estatuto da Ordem aprovado pelo Decreto-lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, a realizar no próximo **dia 24 de Fevereiro de 2023**, com **início às 16:30 horas**, no **Auditório da Madalena**, sito à Rua 8 de Março, 9950-305 Madalena, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e Aprovação da Acta da Assembleia Regional Ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2022;
2. Discussão e votação do Relatório de Actividades e Contas referentes ao ano de 2022, de acordo com o artigo 44º, número 2, alínea b) do Estatuto;
3. Discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para 2023, de acordo com o artigo 44º, número 2, alínea a);

O projeto de acta, bem como as propostas a submeter à discussão e votação, estarão disponíveis na área reservada do site da Ordem dos Enfermeiros e serão fornecidos aos membros efectivos que os solicitarem, a partir de 16 de Fevereiro de 2023, na Sede da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Geral não se verificar a presença de 5% dos membros efetivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

Ponta Delgada, 23 de Janeiro de 2023

O Presidente da
Mesa da Assembleia Regional

Pedro Carreiro e Silva

Enf. Pedro Carreiro e Silva